

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: GUARANI FUTEBOL CLUBE		CNPJ: 92.403.195/0001-39	
Tipo de Organização da Sociedade Civil:			
<input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos		<input type="checkbox"/> Cooperativa	<input type="checkbox"/> Religiosa
Endereço: Loc. Boa Esperança, S/N			
Bairro: Linha Boa Esperança	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: silvanazonta22@gmail.com		Telefone: (55) 9607-3259	
Conta Bancária <u>Específica</u> : 960147	Banco: 748 Sicredi	Agência: 0230	
Nome do Responsável: Selso Roque Zonta		CPF: 229.448.340-53	
Período de Mandato: 2022 - 2023	RG/Órgão Expedidor: 1023744962/SSP- RS	Cargo: Presidente	
Endereço: Linha Boa Esperança S/N		CEP: 98400-000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: GUARANI FUTSAL 2023/2024		Início	Término
		Da assinatura do convênio	Período de oito meses
Público Alvo: Categorias de Base do Guarani Futsal.			
Objeto da Parceria: Promover uma escola de futsal baseada nos princípios do esporte estimulando o aprendizado técnico, espírito esportivo, competitivo, especialmente inclusão e interação social.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): Atividades pensadas no desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes, com esse intuito o Guarani estruturou suas categorias de base. As aulas são preparadas levando em consideração características de cada idade/categoria, com o propósito de desenvolver a prática esportiva desta modalidade, o desenvolvimento extra classe também é foco nas atividades, como por exemplo, desempenho escolar, relacionamento interpessoal, disciplina são comportamentos observados e estimulados pela comissão técnica.			
Justificativa da Proposição: Perante o exposto supracitado, o Guarani Futsal tem a intenção de realizar por meio das categorias de base um trabalho de desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes. Esta atividade esta aberta a toda nossa comunidade perante exigências e normas da escola de futsal. Justifica-se o investimento do município, pois com esse trabalho em parceria, o Guarani Futsal através das suas categorias de base será uma ferramenta para o desenvolvimento de nossos crianças e jovens. Sabemos os riscos que assolam nossa juventude e quanto mais atividades esportivas e educacionais estiverem envolvidas serão melhores pessoas, lideranças e sim, atletas, pois isso já é uma realidade de nossa cidade, pelo próprio Guarani e o União Frederiquense. Sendo assim, justificamos o investimento do Poder Executivo no Guarani Futsal para atividades que envolvam nossas crianças e jovens.			
3. OBJETIVOS:			
3.1. Gerais:			

Promover o esporte Futsal em categorias de base.

3.2. Específicos:

Montar equipes de categoria de base com foco em rendimento esportivo e social;
Estimular por meio do futsal rendimento escolar e relacionamentos interpessoais.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

Atividades de treino distribuídas durante a semana conforme categoria e turno inverso da escola;
Competições em eventos amistosos e competições municipais e regionais;
Atividades com envolvimento familiar e comunitário.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Realizar aulas de futsal para aprendizagem da modalidade;
Proporcionar atividades para estimular o desenvolvimento social e de relacionamento entre os atletas das categorias de base e que esses comportamentos se estendam as suas famílias, escolas e comunidade.
Proporcionar eventos de entretenimento, educação e espírito esportivo para comunidade frederiquense.

5.2. Resultados Esperados:

Fortalecimentos das categorias de base;
Formação de atletas;
Envolver as famílias nas atividades dos atletas;
Parceria com as escolas dos atletas visando rendimento escolar e desenvolvimento;
Participar das ações do município sempre que possível.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Treinos semanais;
Competições esportivas e amistosos;
Atividades envolvendo as famílias;
Monitoramento do rendimento escolar;
Participação em eventos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
	1	Despesas com aluguel do ginásio		1	Da assinatura do convênio	Período de Oito meses
	1	Despesas com material esportivo	Unidade	1	Da assinatura do convênio	Período de Oito meses
	1	Despesas com deslocamento	Unidade	8	Da assinatura do convênio	Período de Oito meses

7 - PREVISÃO DA DESPESA:

Origem	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente	65.000,00	65.000,00	65.000,00
Total Geral			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
	65.000,00					
	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
Proponente	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Quantidade	Valor
Material de Consumo: (detalhar o material)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (detalhar os serviços)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (detalhar os serviços)		
Aluguel ginásio	1	20.000,00
Despesas com transporte	1.5 km	5.000,00
Despesas com material esportivo	1	40.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução - (detalhar os custos)		
Equipamentos e Materiais Permanentes - (detalhar os serviços)		
Outras despesas – (detalhar as despesas)		
TOTAL		65.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 25 de Setembro de 2023.

Local e Data


Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado

Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado

Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____